



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.408/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“Autoriza abertura de crédito por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 16/10/2023, aprovou o Projeto de Lei nº 042/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 1.962.000,00** (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DO GABINETE

Sub - Unidade Orçamentária: **02.01.01**

Funcional programática: **04.122.0002.2.004**

Material de Consumo: **3.3.90.30.00** ----- R\$ 10.000,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00** ----- R\$ 5.000,00

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Sub - Unidade Orçamentária: **02.01.02**

Funcional programática: **04.122.0003.2.005**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00** ----- R\$ 30.000,00

MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRAÇÃO

Sub - Unidade Orçamentária: **02.02.01**

Funcional programática: **04.122.0005.2.008**

Material de Consumo: **3.3.90.30.00** ----- R\$ 60.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Sub - Unidade Orçamentária: **02.02.02**

Funcional programática: **04.122.0006.2.011**

Pensões do RPPS e do Militar: **3.1.90.03.00** ----- R\$ 24.000,00



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

SERV ESTRADAS ROD MUNIC – SERM

Sub - Unidade Orçamentária: **02.03.01**

Funcional programática: **26.782.0009.2.019**

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: **3.1.90.11.00** ----- R\$ 180.000,00

Obrigações Patronais Intra-Orçamentário: **3.1.91.13.00** ----- R\$ 100.000,00

CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS

Sub - Unidade Orçamentária: **02.03.03**

Funcional programática: **15.452.0011.2.021**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00** ----- R\$ 20.000,00

MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA

Sub - Unidade Orçamentária: **02.03.04**

Funcional programática: **15.452.0012.2.022**

Material de Consumo: **3.3.90.30.00** ----- R\$ 25.000,00

CEMITÉRIO MUNICIPAL

Sub - Unidade Orçamentária: **02.03.08**

Funcional programática: **15.452.0014.2.026**

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: **3.1.90.11.00** ----- R\$ 10.000,00

GUARDA MUNICIPAL

Sub - Unidade Orçamentária: **02.03.12**

Funcional programática: **06.181.0018.2.032**

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: **3.1.90.11.00** ----- R\$ 90.000,00

Obrigações Patronais Intra-Orçamentário: **3.1.91.13.00** ----- R\$ 60.000,00

COORDENADORIA DE AGRICULTURA

Sub - Unidade Orçamentária: **02.03.13**

Funcional programática: **20.606.0019.2.033**

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: **3.1.90.11.00** ----- R\$ 25.000,00

Obrigações Patronais Intra-Orçamentário: **3.1.91.13.00** ----- R\$ 6.000,00

MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.301.0043.2.037**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00** ----- R\$ 80.000,00

8



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.01**

Funcional programática: **12.361.0021.2.042**

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: **3.1.90.11.00** ----- R\$ 800.000,00

MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.02**

Funcional programática: **12.365.0055.2.044**

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: **3.1.90.11.00** ----- R\$ 342.000,00

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.054**

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: **3.1.90.11.00** ----- R\$ 95.000,00

TOTAL: ----- R\$ 1.962.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2023 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 18 de outubro de 2023.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL